

**COMUNICADO AO MERCADO NO ÂMBITO
DA OFERTA PÚBLICA DA SEXTA EMISSÃO DE COTAS DO
XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

CNPJ nº 26.502.794/0001-85

Código ISIN: BRXPLGCTF002

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): XPLG11

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016 (“**Administrador**”), na qualidade de administrador, e a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013 (“**Gestor**”), na qualidade de gestor do **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.502.794/0001-85 (“**Fundo**”), no âmbito da sexta emissão de cotas do Fundo (“**Sexta Emissão**”), no montante de, inicialmente, até 3.592.922 (três milhões, quinhentas e noventa e duas mil, novecentas e vinte e duas) novas cotas (“**Novas Cotas**”), todas escriturais, a serem integralizadas à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, no valor de R\$113,33 (cento e treze reais e trinta e três centavos), cada Nova Cota, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, totalizando um montante de inicialmente, até R\$ 400.000.006,26 (quatrocentos milhões, seis reais e vinte e seis centavos) (“**Montante Inicial**”), realizada nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea (a) da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”) e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“**Oferta**”), em continuidade ao disponibilizado no Fato Relevante de 28 de agosto de 2023 (“**Fato Relevante**”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“**Comunicado ao Mercado**”), **COMUNICAR** que a presente Oferta teve seu número de registro alterado de **CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2023/126** para **CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2023/132**, uma vez que o requerimento foi submetido ao registro pelo Coordenador Líder contendo erro, exigindo o cancelamento do registro conforme originalmente obtido.

Maiores informações a respeito da Oferta estão previstas no Fato Relevante e/ou no Ato do Administrador, ambos divulgados em 28 de agosto de 2023.

O PRESENTE COMUNICADO AO MERCADO É COMPLEMENTAR AO ANÚNCIO DE INÍCIO. FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, CONFORME ALTERADA.

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DO FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES AOS DOCUMENTOS DA OFERTA, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 05 de setembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER



GESTORA



ADMINISTRADOR

